

EDIÇÃO EXTRA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 248 | Terça-feira, 17 de Dezembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão
Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadias
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Guilherme Ferreira Delphim Pereira
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 299, de 16 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 7.259.975,95 (SETE MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei

Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de R\$ 7.259.975,95 (sete milhões duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), na Fonte 1.500.1001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 16 de dezembro de 2024, oriundo de RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO (FR 1.500.1001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 16 de dezembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 299, de 16 de dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001.001 - 12.361.0009.2.108 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1001	1044	R\$ 3.063.429,77
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1001	CRIAR	R\$ 4.196.546,18
Total da Secretaria				R\$ 7.259.975,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 7.259.975,95

Decreto nº 300, de 16 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 2.068.126,08 (DOIS MILHÕES SESSENTA E OITO MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de

1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.068.126,08 (dois milhões sessenta e oito mil cento e vinte e seis reais e oito centavos), na Fonte 1.704.0013, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 28 de novembro de 2024, oriundo de Royalties - Lei 7.990/89 - União (FR 1.704.0013).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 16 de dezembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito



ANEXO I - Decreto nº 300, de 16 de dezembro de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	944	R\$ 2.068.126,08
Total da Secretaria				R\$ 2.068.126,08
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 2.068.126,08

Decreto nº 301, de 16 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 279.613,63 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de R\$ 279.613,63 (duzentos e setenta e nove mil seiscientos e treze reais e sessenta e três centavos), na Fonte 1.704.0014, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadação em 28 de novembro de 2024, oriundo de Royalties - Lei 9.478/97 - União (FR 1.704.0014).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 16 de dezembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 301, de 16 de dezembro de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0014	990	R\$ 279.613,63
Total da Secretaria				R\$ 279.613,63
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 279.613,63

Portaria:

PT n.º 2496/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ANA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO DE SOUZA, Merendeira, matrícula n.º 7087, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) meses, com início em 01/02/2025 e término em 01/05/2026, referente ao período aquisitivo de 1996/2001, 2001/2006, 2006/2011, 2011/2016 e 2016/2021 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 794/2012. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2497/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MARTHA INÊS TORRES PINTO, Professora Docente I, matrícula n.º 8135, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/12/2024 e término em 02/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1442/2009. HEITOR

BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2498/2024. Retifica da Portaria n.º 733/2002 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ELLEN LOPES DE ARAÚJO BARRETO, Professora Docente II, matrícula n.º 5890, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/11/2002 e término em 02/02/2003, referente ao período aquisitivo de 1994/2000 com exclusão do ano de 1996 em que usufruiu de Licença sem vencimento, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2247/2016. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2499/2024. Retifica da Portaria n.º 2615/2017 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ELLEN LOPES DE ARAÚJO BARRETO, Professora Docente II, matrícula n.º 5890, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 02/03/2017 e término em 30/08/2017, referente

ao período aquisitivo de 2000/2005 e 2005/2010 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2247/2016. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2500/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ELLEN LOPES DE ARAÚJO BARRETO, Professora Docente II, matrícula n.º 5890, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01/02/2025 e término em 01/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2010/2015 e 2015/2020 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2247/2016. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2501/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MAGUI NEVES RODRIGUES SALUM, Professora Docente II, matrícula n.º 14747, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 (nove) me-



ses, com início em 01/02/2025 e término em 31/10/2025, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 375/2017. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2502/2024. Retifica da Portaria n.º 2406/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) LUCINEA CORREA GOULART, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 5506, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/02/2025 e término em 02/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2013/2019, excluindo-se o ano de 2014 em que teve mais de 5 (cinco) faltas não justificadas, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3332/2017. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2503/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) FABIANE MILEIPP DA SILVA, Professora Docente II, matrícula n.º 18109, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 28/12/2024 e término em 28/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3343/2017. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2504/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) LEONARDO DOS SANTOS ROBLEDO, Servente, matrícula n.º 25182, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/12/2024 e término em 01/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2014/2022 com exclusão dos anos de 2012, 2013, 2015, 2017, 2018 e 2019 por excesso de faltas, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3924/2018. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2505/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MARCOS ANTÔNIO COSTA DIAS, Servente, matrícula n.º 25190, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/01/2025 e término em 02/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4105/2022. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2506/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ANTÔNIO JORGE GONÇALVES COSTA, Professora Docente I, matrícula n.º 23920, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/02/2025 e término em 02/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2011/2016 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3134/2024. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2507/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) GILBERT COUTINHO COSTA, Professora Docente I, matrícula n.º 6345, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03/02/2025 e término em 01/02/2026, referente ao período aquisitivo de 1994/1999; 1999/2010 com exclusão dos anos de 2002, 2003, 2004, 2006, 2007 e 2008 em que usufruiu de Licença sem vencimento, 2010/2015 e 2015/2020 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3218/2024. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2508/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) LUDMILLA DE SOUSA ARAÚJO, Professora Docente II, matrícula n.º 25996, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 12/12/2024 e término em 12/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3263/2024. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2510/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 2476/2024 de NOMEAÇÃO de FILIPE LIMA ANDRADE, CPF : XXX.XXX.947-80. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal7

PT n.º 2511/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 2481/2024 de NOMEAÇÃO de ALEXANDRE MAIA DIAS, CPF : XXX.XXX.417-30. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2512/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 2478/2024 de NOMEAÇÃO de JEFERSON COSTA RODRIGUES, CPF : XXX.XXX.187-01. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2513/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 23/12/2024, CLEYTON DOS SANTOS SI-

QUEIRA, CPF: XXX-XXX-217-74, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2515/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 17/12/2024, JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA, CPF: XXX-XXX-497-77, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2516/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 17/12/2024, MOISES DA SILVA VIEIRA, CPF: XXX-XXX-577-59, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2517/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 17/12/2024, MAURO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-327-78, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2518/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 23/12/2024, PEDRO LUCAS DE AZEVEDO SOARES, CPF: XXX-XXX-567-12, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Contrato:

Contrato SEMSERP n.º 48/2024. Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Ilm.º Sr Diogo Sperling Dos Santos como contratante, e a Foxy Log Distribuidora De Serviços Em Geral Ltda, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Valtélio Duarte Barbosa Junior, como contratada, para a "aquisição de materiais elétricos". Concorrência Pública SRP n.º 06/2023-PMI, realizada através do processo administrativo n.º 86/2023. Objeto - O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais elétricos, consoante Proposta da Contratada, Termo de Referência e demais anexos que constituem parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único - Os fornecimentos dos serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital da CP 06/23, e seus anexos, bem como às condições descritas na proposta da Contratada. Valor - O valor total do presente Contrato é de



3.396.424,85(três milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, admitida a prorrogação. Itaboraí, 13 de dezembro de 2024. Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal De Serviços Públicos - Matr. Pmi – 44.736 / Foxy Log Distribuidora De Produtos E Serviços Em Geral Ltda - Cnpj: 24.078.146/0001-18 - Valtélio Duarte Barbosa Junior - Sócio Administrador

e cinquenta e três mil e oitocentos reais), sendo R\$ 13,26 (treze reais e vinte e seis centavos) por quilometro rodado, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2024. O reajuste altera o valor contratual do quilometro rodado no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) tendo em vista a variação do IPCA no período novembro/2023 a novembro/2024. Itaboraí, 16 de dezembro de 2024. Marcelo dos Santos Figueiredo - Secretário Municipal de Transporte - Matr. 45.199 (doc. assinado eletronicamente).

requerimento:
Proponente: BANCO MASTER S/A - CNPJ: 33.923.798-0001/00
Resultado: Habilitada. Processo SEI: nº 0004.000232/2024-11
Publique-se. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário (a)

Habilitação De Credenciamento - Despacho
Ao cumprimentá-los cordialmente, no uso de minhas atribuições institucionais, investido no cargo de Secretário Municipal de Administração, PT 2260/2024, com vista ao prosseguimento do presente feito administrativo, venho através do presente, solicitar a Publicação da HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, nos seguintes termos:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ - PMI, por meio da Comissão Extraordinária de Avaliação e Habilitação das Empresas Interessadas no Credenciamento como Instituição Financeira Consignatária, designados através da PT nº 1914/2024, de 02 de setembro de 2024, atualmente pela PT nº 2422 de 29 de novembro de 2024, a fim de dar cumprimento ao Item 6 (DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO), do Edital de Chamamento Público SEMAD nº 01/2024, publicado no DO-ITA - ANO VI N° 93 16 – 14/05/2024, vem tornar público o resultado do seguinte requerimento:

Proponente: BANCO DIGIO S.A - CNPJ: 27.098.060/0001-45
Resultado: Habilitada. Processo SEI nº 0004.000766/2024-30
Publique-se. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário (a)

Habilitação De Credenciamento - Despacho
Ao cumprimentá-los cordialmente, no uso de minhas atribuições institucionais, investido no cargo de Secretário Municipal de Administração, PT 2260/2024, com vista ao prosseguimento do presente feito administrativo, venho através do presente, solicitar a Publicação da HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, nos seguintes termos:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ - PMI, por meio da Comissão Extraordinária de Avaliação e Habilitação das Empresas Interessadas no Credenciamento como Instituição Financeira Consignatária, designados através da PT nº 1229, de 04 de junho de 2024, atualmente pela PT nº 2422, de 29 de novembro de 2024, a fim de dar cumprimento ao Item 6 (DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO), do Edital de Chamamento Público SEMAD nº 01/2024, publicado no DO-ITA - ANO VI N° 93 16 – 14/05/2024, vem tornar público o resultado do seguinte requerimento:

Proponente: CAPITAL CONSIG. SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. - CNPJ: 0.083.667/0001-10
Resultado: Habilitada. Processo SEI nº 0004.000293/2024 - 71.
Publique-se. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário (a)

Habilitação De Credenciamento - Despacho
Ao cumprimentá-los cordialmente, no uso de minhas atribuições institucionais, investido no cargo de Secretário Municipal de Administração, PT 2260/2024, com vista ao prosseguimento do presente feito administrativo, venho através do presente, solicitar a Publicação da HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, nos seguintes termos:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ - PMI, por meio da Comissão Extraordinária de Avaliação e Habilitação das Empresas Interessadas no Credenciamento como Instituição

Termo de Apostilamento:

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato SEMTRANS/PMI N° 94/2023. Processo SEI! nº 0025.000017/2024-64. Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato N° 94/2023, Celebrado entre o Município de Itaboraí através da Secretaria Municipal de Transporte neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte, Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo doravante denominado contratante, vem apostilar o Contrato SEMTRANS/PMI nº 94/2023, doravante denominado contrato original, celebrado com a Empresa Elite Turística Ltda, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Rosilene Alves Moreira Belchior, doravante denominada contratada, que tem por objeto prestação de serviços de locação de ônibus com motorista, incluindo combustível e manutenção, para prestação direta de transporte público gratuito de passageiros pela Secretaria Municipal de Transporte de Itaboraí. Do Novo Valor Contratual: Em virtude dos efeitos deste reajuste, o preço anual do Contrato SEMTRANS/PMI nº 94/2023 passará de R\$ 8.294.400,00 (oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 12,69 (doze reais e sessenta e nove centavos) por quilometro rodado para R\$ 8.666.961,70 (oito milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos), sendo R\$ 13,26 (treze reais e vinte e seis centavos) por quilometro rodado, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2024. O reajuste altera o valor contratual do quilometro rodado no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) tendo em vista a variação do IPCA no período novembro/2023 a novembro/2024. Itaboraí, 16 de dezembro de 2024. Marcelo dos Santos Figueiredo - Secretário Municipal de Transporte - Matr. 45.199 (doc. assinado eletronicamente).

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato SEMTRANS/PMI N° 100/2023. Processo SEI! nº 0025.000017/2024-64.

Segundo termo de Apostilamento ao contrato nº 100/2023, celebrado entre o Município de Itaboraí através da Secretaria Municipal de Transporte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte, Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo, doravante denominado contratante e a Empresa Elite Turística Ltda, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Rosilene Alves Moreira Belchior doravante denominada contratada, que tem por objeto prestação de serviços de locação de ônibus com motorista, incluindo combustível e manutenção, para prestação direta de transporte público gratuito de passageiros pela Secretaria Municipal de Transporte de Itaboraí. Do novo valor contratual: Em virtude dos efeitos deste reajuste, o preço anual do Contrato SEMTRANS/PMI nº 94/2023 passará de R\$ 7.994.700,00 (sete milhões, novecentos e noventa e quatro mil e setecentos reais), sendo R\$ 12,69 (doze reais e sessenta e nove centavos) por quilometro rodado para R\$ 8.353.800,00 (oito milhões, trezentos

Termo Aditivo:

3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021. Processo Administrativo nº: 3724/2021. Chamamento Público nº 001/2021. Vigência - Início: 20/12/2024 - Término: 20/12/2025. Valor: R\$1.609.915,52 (hum milhão, seiscentos e nove mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). Colaborador: Instituto E-Dinheiro Brasil. CNPJ N° 21.590.044/0001-99. Terceiro Termo Aditivo. Prorrogação De Prazo Do Termo De Colaboração N° 001/2021. PARTES: O Município De Itaboraí, representado neste ato pelo Fundo Municipal de Economia Solidária de Desenvolvimento Social, Econômico, do Trabalho e Combate à Pobreza, Sr. Diogo Cabral De Andrade e de outro lado Instituto E-Dinheiro Brasil, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, neste ato representado pela Coordenadora Administrativa Financeira, a senhora Jaqueline Silva Dutra. DO PRAZO. Com fundamento no disposto no artigo art. 55 da Lei Federal 13.019/2014 c/c do art. 33 do Decreto Municipal nº 190/2021, as partes signatárias do termo de colaboração N° 001/2021 ajustam a prorrogação do prazo de execução e de vigência do citado instrumento por um período adicional de 12 (doze) meses contados a partir do dia 20 de Dezembro de 2024. DO VALOR – Os valores previstos para o presente Termo Aditivo é de R\$1.609.915,52 (hum milhão, seiscentos e nove mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) para fins de garantia da manutenção do custeio essencial à execução do programa. Itaboraí, 12 de dezembro de 2024. Diogo Cabral De Andrade - Fundo Municipal De Economia Solidária De Desenvolvimento Social, Econômico, Do Trabalho E Combate À Pobreza - Contratante; Instituto E-Dinheiro Brasil - Jaqueline Silva Dutra - Representante Legal

Habilitação de credenciamento:

Habilitação De Credenciamento - Despacho
Ao cumprimentá-los cordialmente, no uso de minhas atribuições institucionais, investido no cargo de Secretário Municipal de Administração, PT 2260/2024, com vista ao prosseguimento do presente feito administrativo, e considerando o Parecer Jurídico, id.0144718 venho através do presente, solicitar a Publicação da HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, nos seguintes termos:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ - PMI, por meio da Comissão Extraordinária de Avaliação e Habilitação das Empresas Interessadas no Credenciamento como Instituição Financeira Consignatária, designados através da PT nº 1229/2024, de 04 de junho de 2024, atualmente pela PT nº 2422 de 29 de novembro de 2024, a fim de dar cumprimento ao Item 6 (DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO), do Edital de Chamamento Público SEMAD nº 01/2024, publicado no DO-ITA - ANO VI N° 93 16 – 14/05/2024, vem tornar público o resultado do seguinte



Financeira Consignatária, designados através da PT nº 1229/2024, de 04 de junho de 2024, atualmente pela PT nº 2422 de 29 de novembro de 2024, a fim de dar cumprimento ao Item 6 (DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO), do Edital de Chamamento Público SEMAD N° 01/2024, publicado no DO-ITA - ANO VI N° 93 16 – 14/05/2024, vem tornar público o resultado do seguinte requerimento:

Proponente: QISTA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO -CNPJ: 36.583.700/0001-01

Resultado: Habilitada. Processo SEI nº 0004.000300/2024-34

Publique-se. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário (a)

Autorização de Contratação Direta:

Processo: 0001.007760/2024-13. Unidade gestora: Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia. Assunto: Contratação de Curso de Capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia acerca da Reforma Tributária. Empresa contratada: CIAP PROJETO LTDA CNPJ: 08.266.798/0001-20. Valor total estimado da contratação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

1. DO OBJETO: 1.1. Contratação de CIAP PROJETO LTDA CNPJ: 08.266.798/0001-20, por meio de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço de curso de capacitação de servidores "CURSO DE COMO NÃO COMETER CRIME DE RESPONSABILIDADE, CRIME DE RESPONSABILIDADE FISCAL CONTRA AS FINANÇAS PÚBLICAS, INFRAÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS, INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRA A LEI DE FINANÇAS PÚBLICAS E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA".

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso III, "f" da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação. 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: 3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso III, "f", da Lei n.

14.133, de 1º de abril de 2021; e, 3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico, de documento 0147588, aponta para a possibilidade legal da referida contratação. 3.3. Eu, Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da CIAP PROJETO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj, 08.266.798/0001-20, localizada na Rua José Alexandre Ferreira, nº 50, complemento Cd Fazenda da Serra, Bairro Paquetá, CEP 31.330-636, Belo Horizonte-MG, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO: 4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Itaboraí, 16 de dezembro de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Mat.: 44784

AVISOS

Comunicado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal de Itaboraí, torna público o Regimento Interno do Processo Eleitoral do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí – quadriênio 2022/2026:

EXTRATO DA DELIBERAÇÃO CES Nº 292, PUBLICADA NO DOERJ EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024: REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL DO COLEGIADO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ/RJ

A íntegra da publicação da Deliberação CES nº 292 encontra-se no seguinte endereço: https://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/mostra_edicao.php?k=B517070D-A33DF-401C-99B2-0B14E4E1797320

A Comissão Eleitoral, composta por Conselheiros Estaduais de Saúde/RJ e constituída através da Deliberação CES/RJ nº 287, terá a responsabilidade de organizar e conduzir todo o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí.

A quantidade de vagas para a eleição em cada um dos Segmentos está disposta de forma paritária: 50% Usuários - 6 (seis) vagas; 25% Profissionais de Saúde - 3 (três) vagas e 25% Gestor/Prestador de Serviços - 3 (três) vagas, sendo 2 (duas) para o gestor e 1 (uma) para o prestador.

O processo eleitoral será realizado apenas para o segmento representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde e para o segmento representantes dos profissionais de saúde.

As entidades interessadas em participar do pleito eleitoral para integrar o Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí deverão realizar as inscrições e apresentar *in totum* os documentos exigidos no Regimento à Comissão Eleitoral no período do dia 11 de dezembro até o dia 31 de dezembro de 2024.

A análise das documentações apresentadas irá gerar um relatório onde serão indicadas as entidades consideradas "aptas" a concorrer à eleição, sendo o resultado divulgado no dia 07 de janeiro de 2024.

As entidades consideradas "inaptas" poderão interpor recurso entre os dias 13 a 15 de janeiro de 2025 e a análise dos recursos ocorrerá entre os dias 16 e 17 de janeiro de 2025.

A homologação da relação das entidades "aptas" a participar do Processo Eleitoral será divulgada através de publicação no Diário Oficial no dia 20 de janeiro de 2025.

A plenária e a eleição para composição do CMS-ITA acontecerão na semana do dia 21 de janeiro de 2025 até o dia 23 de janeiro de 2025 (data provisória), das 10:00hs às 13:00hs na sede do CMS-ITA, localizada na Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior nº 732, Nanciância, Itaboraí/RJ.

Após o término da eleição, os membros que compõem a Comissão Eleitoral farão a contagem dos votos, apurando-se o quantitativo de votos dados a cada entidade, classificando por ordem numérica de votos dados para cada entidade e fazendo constar o resultado em relatório final. No caso de empate, haverá imediatamente uma nova votação para preenchimento das vagas restantes e persistindo o empate, a vaga será da entidade e/ou movimento com mais tempo de fundação.

A divulgação das entidades eleitas ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2025.

Publique-se. Itaboraí, 13 de dezembro de 2024. HÉDIO MATARUNA - Matrícula 51.787 - Secretário de Saúde

